CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER	55400020	*** 994.681 ***	ANASTÁCIO
DIONE MARQUES DE ARAUJO	55400022	*** 818.481 ***	ANASTÁCIO
HELENA MARIA APARECIDA ROCHA	55400028	*** 466.061***	ANASTÁCIO
IRACEMA ANDRÉIA DE ALMEIDA	19156703	*** 257.181***	ANAURILÂNDIA
ELIANE MARIA DE JESUS	66300012	*** 942.001***	ANAURILÂNDIA
FLORISBELTA FERNANDES RIBEIRO	66300015	*** 355.081 ***	ANAURILÂNDIA
CLEYCE DOS SANTOS OLIVEIRA	58300005	*** 400.021***	ANGÉLICA
IVONEIDE DE SOUZA	58300010	*** 158.091***	ANGÉLICA
SANTINA DIAS DE CAMPOS	58300017	*** 908.801***	ANGÉLICA

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Edital de Chamamento
Processo Administrativo Disciplinar no 31/061.906/2023
Primeira Chamada Pública

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado(a) pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 854, de 21 de setembro de 2023, publicada na página 206/207, do Diário Oficial nº 11.276, de 22/09/2023, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 259, parágrafo 2º da Lei nº 1.102/90, **CITA**, pelo presente edital, o servidor **NATANAEL MARQUES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 50883023, Policial Penal, e **INTIMA**, para que compareça na Corregedoria Geral da AGEPEN, localizada na Av. Mato Grosso, 2.160, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, na data de **21/11/2023 às 14 horas**, a fim de prestar declarações.

Dourados/MS, 06 de outubro de 2023.

Katiuscia Petry
Policial Penal
Presidente da Comissão Processante

PORTARIA Nº. 77, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre o regime de escalas e de trocas de plantões relativo aos Policiais Penais, lotados nos Estabelecimentos Penais, Comandos e Grupamentos, sob a responsabilidade da AGEPEN/MS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as jornadas especiais de trabalho a que estão submetidos os policiais penais, notadamente em conformidade com o § 2º, do Art. 1º, do Decreto Estadual nº 15.192/2019;
CONSIDERANDO que o regime de escala de plantão dos Policiais Penais da AGEPEN/MS, trata-se, de regime especial de serviço continuado e ininterrupto;
CONSIDERANDO o regime especial de escala de plantão de 24 horas de trabalho por 72 horas de descanso (folga), em razão da natureza do cargo e das características dos Estabelecimentos Prisionais, dos Comandos e dos Grupamentos pertencentes à AGEPEN;
CONSIDERANDO o efetivo controle do quantitativo de trocas de plantões;
CONSIDERANDO os limites impostos quanto o respeito à folga, o descanso e o necessário repouso do servidor;
CONSIDERANDO que o elevado nível de estresse, fadiga física, mental e sensorial no final de um longo período representam latente prejuízo à saúde do servidor;

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir-se-á trocas nas escalas de plantões a que estão sujeitos os Policiais Penais Estaduais na AGEPEN/MS, em casos excepcionais de até 04 (quatro) plantões mensais, com a devida anuência do Diretor do Estabelecimento Penal, do Comandante, e do Chefe de Grupamento.
I - Em casos de troca que ultrapasse os 04 (quatro) plantões mensais, a Diretoria de Operações Penitenciária (DOP) deverá ser formalmente comunicada, para decidir favoravelmente ou não pela efetiva homologação do ato.
II – Para o efeito de cômputo como troca será considerado o requerimento feito pelo servidor a ser substituído.

Art. 2º - Os termos de trocas deverão ser formalizados antecipadamente, observando-se o prazo mínimo de 24 horas, e só terão validade quando obrigatoriamente constarem das assinaturas do servidor substituído, do servidor substituto, do Chefe da Equipe Plantonista, do Chefe de Setor de Vigilância e devida anuência do Diretor do Estabelecimento Penal.
Art. 3º - Caberá aos Diretores dos Estabelecimentos Penais, Comandantes e Chefes de Grupamentos zelar pelo fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.
Art. 5º - Revoga-se a Portaria AGEPEN nº 21, de 30 de agosto de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI – Policial Penal
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 64973022

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 061/2023/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/056816/2023.
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Fortes Comércio de Alimentos LTDA.
Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal de Aquidauana, em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação na cozinha industrial da Empresa, no interior dessa Unidade Penal.
Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 3/4 (três quartos) do salário mínimo nacional e uniforme.
Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da Assinatura – 05 de outubro de 2023.
Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Marcelo Rosa Ribeiro, Sócio/Administrador da Empresa Fortes.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº055/22/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/069051/2022.
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Fortes Comércio de Alimentos LTDA.
Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal de Paranaíba, em atividades de serviços gerais no preparo de alimentos na cozinha industrial dessa Empresa, no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.
Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 13/09/2023.
Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da Assinatura – 05 de outubro de 2023.
Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Marcelo Rosa Ribeiro, Sócio/Administrador da Empresa Fortes.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 058/2023/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/056925/2023.
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Iob Artepinus Eireli EPP.
Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal de Regime Fechado de Ivinhema, em atividades de serviços gerais na montagem e embalagem de prendedores de roupas (madeira e plástico) utilizando as dependências dessa Unidade Penal.
Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será efetivada de acordo com a produtividade.
Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da Assinatura – 04 de setembro de 2023.
Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Frederico Iob, Proprietário da Empresa Iob Artepinus Eireli EPP.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 059/2023/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/056929/2023.
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa